



"Dispõe sobre autorização de equipamentos e instalação de sistema de recepção de sinais de TV".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo autorizado a adquirir e instalar equipamentos visando a melhoria do sistema de recepção de sinais de Televisão, com utilização de receptores via satélite e via Link, até o montante de CZ\$ 370,000,00 (trezentos e setenta mil cruzados).-


Artigo 2º - A cobertura financeira decorrente da execução da presente Lei será efetuada através de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 13 dias do mês de março de 1.987.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afixação no local próprio desta Prefeitura Municipal, na data supra.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Chefe de Gabinete